



**Marinha
Grande**
Município

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
04/08/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 19

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador **Aurélio Pedro Monteiro Ferreira** e o Sr. Vereador **Sérgio Carvalho Jorge da Silva** estiveram presentes por meios telemáticos, via Teams.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1. *“Requalificação do Auditório António Campos”* - Concurso Público n.º 32/2025. Adenda ao contrato n.º 34/2026
2. *“Rede de saneamento doméstico na Rua dos Fornalistas e adjacentes - Pero Neto”* - Concurso Público n.º 33/2025. Alteração da equipa de fiscalização – Adenda ao contrato n.º 35/2026
3. P.A. N.º 118/2026 - CPI/DE – Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2025/2026 – Adjudicação
4. *“Tempestade Kristin - Reparações em edifícios e envolvente exterior na Escola Pinhal do Rei”* – Ajuste direto n.º 37/2026. Abertura de procedimento
5. P.A. N.º 137/2026 - AQ/DE – “Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar – almoços e lanches – Ano Letivo 2026/2027- Adjudicação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Primeiramente, o Sr. Presidente indicou que esta reunião de Câmara extraordinária não irá ser transmitida porque, para além do que está estabelecido no Regimento, existe um procedimento em curso para a contratação do serviço de transmissão. Informou ainda que a próxima reunião de Câmara ordinária já será transmitida ao público.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1. ***“Requalificação do Auditório António Campos” - Concurso Público n.º 32/2025. Adenda ao contrato n.º 34/2026***

Registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que lamenta profundamente que esta reunião de Câmara não seja transmitida e gostaria de saber se irá ser gravada e colocada posteriormente no canal do Youtube. Não vê justificação para que esta ordem de trabalhos não seja de acordo com aquilo que tem sido a prática deste mandato e dos anteriores, uma vez que eram sempre transmitidas. Mencionou ainda que pessoas que conhecem o Sr. Vereador tinham conhecimento desta reunião e estão indignados por não estar a ser transmitida. Gostaria de obter uma explicação.

O **Sr. Presidente** respondeu que o nº 9 do art.º 4 do Regimento da Câmara Municipal diz que *“Apenas as reuniões da Câmara ordinárias são objeto de gravação, áudio e vídeo e transmitidas em livestreaming.”*. Portanto, desta forma, está mais do que justificado o facto desta reunião extraordinária não estar a ser transmitida ao público. A explicação que deu anteriormente é verdadeira, sendo que está efetivamente a decorrer o procedimento e não existe plaform suficiente para assegurar esta reunião. Não tem qualquer problema em fazer transmissão das reuniões, mas esta é a realidade. *“Nós estamos aqui a trabalhar, não estamos aqui para dar espetáculo lá para fora.”*

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse ainda que não está a ser dado nenhum espetáculo até porque esta é a quarta reunião extraordinária deste mandato e as anteriores foram transmitidas em livestreaming. Portanto, era a prática que estavam a utilizar e o que estão a fazer hoje é a exceção. O **Sr. Presidente** clarificou que esta é a regra, pois é o que está mencionado no Regimento da Câmara Municipal.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

399 - Por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião do dia 27 de abril de 2026, foi determinada a adjudicação do procedimento de concurso público para *“Requalificação do Auditório António Campos”* à concorrente SUZIFIL - CONSTRUÇOES, LDA. – NIPC: 507 225 910, pelo valor global de 1.198.487,35€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 15 meses.



Nessa sequência, foi celebrado o contrato n.º 34/2026, a 19 de junho de 2026, com o cocontratante SUZIFIL - CONSTRUÇÕES, LDA. – NIPC: 507 225 910, pelo valor global de 1.198.487,35€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor

Presente:

- Informação técnica n.º 106/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, que informa sobre a necessidade de proceder à retificação do Contrato n.º 34/2026, exclusivamente quanto à data da deliberação de adjudicação constante do respetivo clausulado, por se verificar a existência de um lapso material de escrita, informação que se dá por integralmente reproduzida;
- Minuta da adenda ao contrato, a celebrar.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- a) aprovar a retificação do evidente lapso de escrita constante do contrato n.º 34/2026, referente à data de adjudicação da referida empreitada, que ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de 27 de abril de 2026;
- b) aprovar a primeira adenda ao contrato n.º 34/2026, a qual se destina exclusivamente à correção do lapso material de escrita referido no ponto anterior, sem introduzir qualquer alteração substancial ao conteúdo do contrato ou aos direitos e obrigações das partes, mantendo-se integralmente em vigor todas as restantes cláusulas e condições contratuais;
- c) aprovar a minuta de adenda ao contrato a celebrar, de acordo com o artigo 98.º do CCP;
- d) que o cocontratante seja notificado, para, no prazo máximo de 5 dias úteis:
 - apresentar os documentos de habilitação (documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal; documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; e certidão permanente do Registo Comercial de matrícula da empresa, ou respetivo código de acesso);
 - se pronunciar quanto à minuta da adenda ao contrato a celebrar, para os devidos efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. ***“Rede de saneamento doméstico na Rua dos Fornalistas e adjacentes - Pero Neto” - Concurso Público n.º 33/2025. Alteração da equipa de fiscalização – Adenda ao contrato n.º 35/2026***

400 - Por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião do dia 1 de junho de 2026, foi determinada a adjudicação da empreitada de obras públicas designada *“Rede de*



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
04/08/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 19

saneamento doméstico na Rua dos Fornalistas e adjacentes - Pero Neto", à concorrente Construções António Leal, S.A. - NIPC: 502874074, pelo valor global de 262.983,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelo prazo de execução de 120 dias, por se tratar da proposta com mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento. Pelo mesmo ato foi designada, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) como Diretora de Fiscalização da empreitada a Eng.ª Sara Vidal, coadjuvada pela Eng.ª Mónica Cruz, e aprovada a minuta do contrato a celebrar, da qual consta a mesma designação.

Nessa sequência, foi celebrado o contrato n.º 35/2026, a 23 de junho de 2026, com o cocontratante Construções António Leal, S.A. - NIPC: 502874074, pelo valor global de 262.983,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Presente:

- Informação técnica n.º 105/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, que enquadra a alteração da equipa de fiscalização inicialmente designada, conforme solicitação da Divisão de Obras Públicas, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, e informa sobre a necessidade de se proceder à adenda do contrato n.º 35/2026, em conformidade;
- Minuta da adenda ao contrato, a celebrar.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- a) desonerar a Eng.ª Sara Vidal e a Eng.ª Monica Cruz de exercerem funções de Diretora de Fiscalização, e respetiva coadjuvante, no âmbito da eventual execução contrato n.º 35/2026;**
- b) designar a Eng.ª Rita Santos e o Eng.º José Santos, conforme proposto pelo serviço requisitante, para exercer as funções de Diretora de Fiscalização, e respetivo coadjuvante, da referida empreitada, com efeitos à data da celebração da adenda ao contrato;**
- c) aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 35/2026, anexa, de acordo com o artigo 98.º do CCP, destinada exclusivamente à atualização da identificação da equipa de Fiscalização da empreitada.**

Mais se determina que o cocontratante Construções António Leal, S.A. - NIPC: 502874074, seja notificado da decisão tomada e da minuta da adenda ao contrato a celebrar, para os devidos efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



3. P.A. N.º 118/2026 - CPI/DE – Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2026/2027 – Adjudicação

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra à Sr.ª Vereadora Carla Santana.

A **Sr.ª Vereadora** indicou que remete para os documentos apresentados e se existir alguma questão está disponível para esclarecer.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** referiu que este é um serviço que é necessário e importante para o apoio às crianças e às famílias e, portanto, é para avançarem com a adjudicação. De qualquer forma, não pode deixar de manifestar a sua opinião de que este serviço devia ser garantido pela Administração Central, que é quem tem a responsabilidade de tudo o que tenha natureza pedagógica.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou o seguinte: Quando é que as AAFA's e as CAF's vão iniciar? Vai ser no dia 1 de setembro? Percebeu também que existem 2 lotes em que o valor total é cerca de 1 milhão e meio de euros e a adjudicação é por 920.000€. Não foi estabelecido no caderno de encargos nenhum valor que fosse considerado anormalmente baixo e, como tal, ter uma proposta que tem 38% abaixo do preço base é muito significativo. A empresa que vai ganhar com este valor tem a garantia da qualidade do serviço que vai prestar? Não é inédito existir problemas nestes serviços e, portanto, com valores tão baixos não sabe como vão passar por todos os procedimentos e despesas necessárias. Assim, com 38% e 550.000€ abaixo do valor base há garantia que o serviço que vai ser prestado está de acordo com aquilo que é pretendido?

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** mencionou que este assunto é alvo de polémica todos os anos. Questionou porquê que não trabalham com associações de pais e deu o exemplo de outros concelhos vizinhos que trabalham com estas associações e, melhor do que ninguém, os pais têm todo o interesse que as crianças estejam bem. Indicou ainda que irão voltar a existir lista de espera nas CAF's devido aos valores apresentados. Mencionou que nos documentos apresentados era mencionado que cada lote teria de ter empresas independentes e questionou porque é que agora a mesma empresa fica com os 2 lotes. Referiu também que o valor foi abaixo do valor base estipulado e cada hora tem o custo de 9,87€. Este valor dá para pagar subsídios, seguro e outras despesas? Porquê que os licenciados em animação ganham o mesmo por hora que os auxiliares? Vai ser possível prestar um serviço de qualidade? Acha que é um valor exequível? Quem irá ser responsável por verificar os registos criminais? É a empresa que vai verificar, é alguém do município ou é algum professor? Faz esta questão porque já existiram casos, no passado, em que não tiveram acesso aos documentos das pessoas contratadas para este serviço. Desta forma, quem irá garantir que as pessoas estão habilitadas para prestar este serviço?

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** respondeu que este é um concurso público e, por essa razão, ganhou a empresa que apresentou o preço mais baixo. Conforme os documentos apresentados, houve impugnação de duas empresas devido ao valor apresentado mas será a esta empresa que será adjudicado o serviço. No que diz respeito às associações de pais a assegurarem este serviço, foi feita uma reunião com duas associações porque nem todas se disponibilizaram, e dessa reunião resultou algum interesse mas é complicado porque nem toda a gente tem a disponibilidade necessária. Relativamente às situações relacionadas com os funcionários, a empresa é a prestadora de serviços e

por isso ela é que se encarrega de proceder às verificações necessárias. É óbvio que, caso surjam algumas queixas, o município tenta resolver no imediato. A empresa em questão já trabalhou com o município há alguns anos atrás e esperam que corra tudo pelo melhor.

O **Sr. Presidente** acrescentou que, por experiência própria, todos os anos cada escola retira os registos criminais de cada trabalhador que tem à sua responsabilidade pois a direção tem acesso a esta documentação.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** voltou a questionar sobre o pagamento igual tanto dos licenciados como dos auxiliares e se irão assegurar o bom funcionamento e a **Sr.ª Vereadora Carla Santana** respondeu que a empresa é que faz a contratação e que tem essa responsabilidade. O **Sr. Vereador** questionou ainda quem irá fiscalizar estas situações e a **Sr.ª Vereadora** respondeu que será a gestora do contrato.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou ainda sobre a data de início destes serviços e a **Sr.ª Vereadora Carla Santana** esclareceu que a realidade é que não irão iniciar no dia 1 de setembro mas, no entanto, estão a tentar encontrar uma alternativa de garantir este serviço.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

401 - Presente o processo de aquisição n.º 118/2026 - CPI/DE – “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2026/2027”, realizado de acordo com deliberação camarária de 1 de junho de 2026, com recurso a concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, acompanhado do Relatório Final do júri, datado de 28 de julho de dois mil e vinte e seis, no qual se propõe a adjudicação da “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2026/2027”, às propostas apresentadas pelo concorrente Escolha Divertida - Unipessoal, Lda, NIPC 515 160 318, no valor de 415.013,76€ para o Lote 1 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente, e no valor de 505.798,02€, para o Lote 2 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria, o que perfaz um valor global de 920.811,78€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 118/2026 - CPI/DE – “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2026/2025”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do Relatório Final, delibera, nos termos dos artigos 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e, consequentemente:

- **Adjudicar a contratação da “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família – Ano Letivo 2026/2027” -**



P.A. N.º 118/2026 - CPI/DE, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote, às propostas apresentadas pelo concorrente Escolha Divertida - Unipessoal, Lda, NIPC 515 160 318, por se tratarem das propostas que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes, da seguinte forma:

- Lote 1 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente, no valor global de 415.013,76€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
 - Lote 2 - Atividades a desenvolver nos Agrupamentos de Escolas da Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria, no valor global de 505.798,02€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.
- **Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do CCP;**
 - **Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos, pela dirigente da Divisão de Educação Paula Cardoso;**
 - **Notificar a presente deliberação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;**
 - **Notificar o adjudicatário Escolha Divertida - Unipessoal, Lda, NIPC 515 160 318, para apresentar os documentos de habilitação, o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual e o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da Lei, nos termos do artigo 81.º, n.º 9 do CCP, devendo fazer prova do mesmo;**
 - **Notificar o adjudicatário Escolha Divertida - Unipessoal, Lda, NIPC 515 160 318, para prestar a caução, no valor de 46.040,59€, corresponde a 5% do valor contratual, de acordo com o fixado no programa de procedimento.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**4. “Tempestade Kristin - Reparações em edifícios e envolvente exterior na Escola Pinhal do Rei”
– Ajuste direto n.º 37/2026. Abertura de procedimento**

402 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 2705/26 - NIPG: 16018/26, autorizada a 24 de julho de 2026, aditada pelos esclarecimentos prestados via e-mail datado de 29 de julho de 2026, ambos da Divisão de Obras Públicas, relativos à necessidade de executar empreitada de obras públicas para “*Tempestade Kristin - Reparações em edifícios e envolvente exterior na Escola Pinhal do Rei*” cujo preço base ascende ao montante de 285.486,11€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 90 dias;
- Informação técnica n.º 104/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura do Ajuste Direto n.º 37/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-

Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, regulado pelos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

- Proposta de cabimento, da Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa, através da emissão de cabimento n.º 1146/2026, na classificação orgânica/económica 0103/07010305 da ação 2023/I/44 do PPI.

A Câmara Municipal, analisou a documentação referida, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;
- b) aprovar o preço base, fixado em 285.486,11€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto no artigo 47.º do CCP;
- c) adotar o procedimento de ajuste direto previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, nos termos do artigo 38.º do CCP, e determinar que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: Ergliz - Construções, S.A. – NIPC: 508966353;
- d) aprovar as peças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos), que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do artigo 40.º, n.º 2, do CCP;
- e) dispensar a condução do procedimento por um júri, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, e designar como gestor do procedimento, com a função de analisar a proposta a ser apresentada o seguinte trabalhador do Município da Marinha Grande: Miguel Figueiredo;
- f) delegar no gestor do procedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 2, do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. P.A. N.º 137/2026 - AQ/DE – “Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar – almoços e lanches – Ano Letivo 2026/2027- Adjudicação

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** referiu que a documentação foi remetida aos Srs. Vereadores e questionou se existia alguma questão para ser colocada.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que, em relação à alimentação escolar, existe uma grande preocupação pelo facto de o preço ser bastante baixo. O lote 1 tinha um preço base de 1 milhão e 100 mil euros e vai ser adjudicado por 778.000€, ou seja, um valor 32% abaixo do valor base estabelecido. A alimentação é um fator fundamental para as crianças e voltou a questionar se por um valor tão baixo em relação ao preço base, o qual é um valor justo estabelecido pela Câmara Municipal, não vai prejudicar a qualidade da alimentação e o serviço que se presta neste processo.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** indicou que está preocupado com o que é reportado na Marinha Grande e noutros pontos do país porque, de facto, a qualidade não é adequada e devem repensar, para o futuro, este serviço. Existe uma boa solução como acontece na Vieira, que tem o serviço prestado pela própria escola e que garante melhor qualidade da confeção e a nível nutricional, do seu ponto de vista. Estas empresas monopolistas apresentam deficiências na qualidade da alimentação e, até por vezes, em quantidade. É importante refletir para, no futuro, encontrar uma melhor solução.

O **Sr. Presidente** referiu que a observação do Sr. Vereador Sérgio Silva leva à necessidade de reforçar a fiscalização destes contratos para o cumprimento integral do caderno de encargos. Admira-se que o Sr. Vereador Aurélio Ferreira coloque a questão uma vez que é tão adepto da concorrência do mercado, mas compreende devido a esta situação.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** contestou ainda dizendo que claro que é adepto da concorrência mas é um valor muito baixo em relação ao valor base. Quando foi definido o valor base, foi porque acharam que seria um valor justo a nível da prestação de serviços. 30% abaixo do valor base é sinal que não foi definido um preço que tinha de ser considerado anormalmente baixo. Poderiam ter exigido que a empresa tivesse de apresentar um valor mínimo razoável em termos daquilo que é o fornecimento do serviço. Se a qualidade e quantidade forem baixas desde o início, não irão ser as vistorias e as fiscalizações que vão alterar este processo pois a empresa vai declarar que estão em cumprimento com o caderno de encargos.

O **Sr. Presidente** deduz das palavras do Sr. Vereador Aurélio Ferreira que pagariam mais pelo mesmo serviço e o **Sr. Vereador Aurélio** respondeu que pagavam mais para serem mais bem servidos, porque as crianças merecem. No caderno de encargos a Câmara assumiu que 1 milhão e 100 mil euros era o valor adequado para este serviço e, portanto, com este valor mais baixo terão de cortar em certas questões. A Câmara Municipal devia ter forçado a que o valor fosse correspondente aquilo que necessitam. O **Sr. Presidente** acrescentou que, com certeza, o contrato vai ter as penalizações para quem não cumprir.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

403 - Presente o processo de aquisição n.º 137/2026 - AQ/DE – “Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar – almoços e lanches – Ano Letivo 2026/2027”, realizado de acordo com deliberação camarária de 19 de junho de 2026, com recurso ao AQ 1/2022 - Acordo Quadro da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, acompanhado do Relatório Final do júri, datado de 3 de agosto de dois mil e vinte e seis, no qual se propõe a adjudicação da “Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar – almoços e lanches – Ano Letivo 2026/2027”, às propostas apresentadas pelos concorrentes: UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A. NIPC

501 323 325 para o Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local, pelo valor de 778 323,00€, IVA no termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor e para o Lote 3 - Fornecimento de refeições Take Away, pelo valor de 99 420,00€, IVA no termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor; e EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes Lda., NIPC 500 347 506 para o Lote 2 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, pelo valor de 1 207 732,28€, IVA no termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, o que perfaz um valor global de 2.085.475,28€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 137/2026 - AQ/DE – “Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar – almoços e lanches – Ano Letivo 2026/2027”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do Relatório Final, delibera, nos termos dos artigos 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e, consequentemente:

- Adjudicar a contratação da “Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar – almoços e lanches – Ano Letivo 2026/2027” - P.A. N.º 137/2026 - AQ/DE, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote, às propostas apresentadas pelos concorrentes, por se tratar das propostas que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes, da seguinte forma:
 - Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local, pelo valor de 778 323,00€, IVA no termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, à entidade UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A. NIPC 501 323 325;
 - Lote 2 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, pelo valor de 1 207 732,28€, IVA no termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, à entidade EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes Lda., NIPC 500 347 506;
 - Lote 3 - Fornecimento de refeições Takeaway, pelo valor de 99 420,00€, €, IVA no termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, à entidade UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A. NIPC 501 323 325.
- Aprovar as minutas do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do CCP;
- Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior - Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos, pela dirigente da Divisão de Educação - Paula Cardoso;

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
04/08/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 19

- Notificar a presente deliberação a todos os concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- Notificar os adjudicatários UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A. NIPC 501 323 325 e EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes Lda., NIPC 500 347 506, para apresentar os documentos de habilitação, o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual e o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da Lei, nos termos do artigo 81.º, n.º 9 do CCP, devendo fazer prova do mesmo;
- Notificar os adjudicatários UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A. NIPC 501 323 325 e EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes Lda., NIPC 500 347 506, para prestar a caução, no montante corresponde a 5% do valor contratual, de acordo com o fixado no convite.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:30 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,